



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



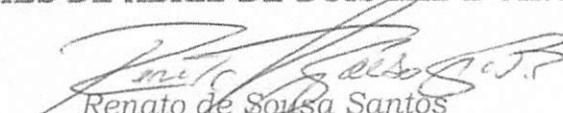
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

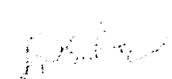
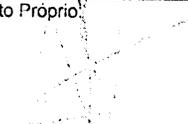
• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo N°	N° Empenho: 716001
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL		Ficha: 275	Data da Emissão: 16/07/2025
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar			
SubAção: Descrição:			
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Credor: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR			
CNPJ/CPF: 051.798.553-57		Inscrição Estadual/RG:	
Endereço:		Telefone:	
Cidade:		CEP:	UF: MA
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA CRIANÇA EM ATENDIMENTO MÉDICO, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE JULHO. O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.			
Documento Fiscal			Valor Total: 400,00
Valor do documento por extenso: quatrocentos reais *****			
Modalidade da Licitação DISPENSA	N° Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Ficha: 275	Empenhado até a Data 57.965,00	Saldo Anterior: 6.035,00	Importância: 400,00
Saldo Atual: 5.635,00			Reservado / Orgão de Controle:
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:			
10	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
2191	Manutenção do Conselho Tutelar		
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 16/07/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 16/07/2025	
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9	

FICHA: Nº: 275	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: Nº: 229896 Data: 16/07/2025	DADOS DO EMPENHO: Nº: 716001 Data: 16/07/2025	TIPO:
--------------------------	---	--	-------

Credor.: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CNPJ: 051.798.553-57
Endereço:	CEP:
Cidade..:	Cod: 1797

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$	400,00
DESCONTOS	R\$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$	400,00

LIQUIDADADA A DESPESA EM: 16/07/2025	PAGUE-SE EM: 16/07/2025 <i>[Assinatura]</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 16/07/2025 <i>[Assinatura]</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---	---	---

HISTÓRICO
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA CRIANÇA EM ATENDIMENTO MÉDICO, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 16 A 17 DE JULHO, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	11298-4		RR\$ 400,00
Valor Líquido	400,00				

RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ **400,00**
 (quatrocentos reais) *****

DATA: 16/07/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 CNPJ/CPF: 051.798.553-57

Aplicação em poupança

Debitado

Nome PM COLINAS -CIDE
Agência 1312-9
Conta corrente 11298-4

Creditado

Nome ROTIEL PEREIRA DA SILVA J
Agência 1312-9
Conta corrente 510019969-1
Variação 51
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	16/07/2025 17:52:41
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	16/07/2025 18:00:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

CONSELHO TUTELAR



CONSELHO TUTELAR
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINAS - MA
CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8069/90 LEI MUNICIPAL Nº 529/15
TRAV. DELVINO COELHO CENTRO Nº 155 - CEP: 65690-000
COLINAS-MA.

OFÍCIO 94 /2025.

Colinas-MA, 14 de julho de 2025

O Excelentíssimo Senhor
RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS
Prefeitura de Colinas-MA
Pça. Dias Carneiro, Centro - CEP: 65.690-000

Assunto: Pedido de Diária.

Exma. Senhor **Prefeito,**

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente vem por meio deste **REQUISITAR (02)** duas diárias para os Conselheiros **Rotiel Pereira da Silva Junior** e **Maria Leila de Almeida Barboza**, eles precisam fazer uma viagem com urgência até a delegacia da cidade de Presidente Dutra -MA acompanhando umas adolescentes já assistidas por este Conselho, nos dias 16 e 17 de julho de 2025.

Sem mais para o momento, expressando nossos sentimentos de respeito e consideração.

Maria de Fatima Pereira de Sousa Bilio
Conselheira Tutelar


ROTIEL P. DA S. JUNIOR
MAT. 73674
CONSELHEIRO TUTELAR
Rotiel Pereira da Silva Junior
Conselheiro Tutelar


MARCIA DA SILVA FRANCA
MAT. 30349-1
CONSELHEIRA TUTELAR
Marcia da Silva Franca
Conselheira Tutelar


M. BARBOZA
Maria Leila de Almeida Barboza
Conselheira Tutelar


EZIO LOPES RIBEIRO
MAT. 3550
Ezio Lopes Ribeiro
Conselheiro Tutelar



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 021/2025 - GAB/PREF

PROCESSO N° 021/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR e MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

ASSUNTO: Concessão de diárias - deslocamento a serviço fora da sede do Município

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 027/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para Presidente Dutra, no período de 16 a 17 de julho de 2025, com a finalidade de participarem de acompanhar umas adolescentes que estão assistidas pelo Conselho, de forma urgente para procedimentos.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpra ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município;**
- O período **não coincide com férias ou licenças;**
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial;**
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] diária(s) aos servidores **ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR** e **MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA**, ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar, lotados no Conselho Tutelar de Colinas - MA, no valor individual de R\$ 400,00, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) , correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Presidente Dutra - MA , no período de 16 de julho a 17 de julho de 2025, com a finalidade de participarem de acompanhar umas adolescentes que estão assistidas pelo Conselho, de forma urgente para procedimentos.. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 16 de Julho de 2025.

RENATO DE SOUSA

SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por

RENATO DE SOUSA

SANTOS:91233380320

Dados: 2025.07.16 10:36:21 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal de Colinas - MA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 665
--	--	------------

ILMO. SENHO ACESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Cargo/Função: CONSELHEIRO TUTELAR
--	-----------------------------------

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Timon/ MA	16/07/2025	17/07/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
01	R\$ 400,00	R\$ 400 ,00		400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 16/07/2025	CPF 024.554.313-98	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO conforme LEI Nº 517/2017

	Data: ____ / ____ / ____
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA